



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
11ª COMISSÃO – MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PARECER N° 977/2023

DA 11ª COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL
PROJETO DE LEI N° 645/2023
RELATOR: DELEGADO LEONAM

Encontra-se na Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 645/2023, de iniciativa da Deputada Jó Pereira que “DISPÕE SOBRE O MEIO AMBIENTE, NASCENTES DE ÁGUA, CÓRREGOS, RIACHOS E RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A proposição em tela recebeu parecer pela admissibilidade quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão do Meio Ambiente e Causa Animal para ser analisada quanto aos aspectos definidos no art. 125, inciso XI, do Regimento Interno.

Afirma a autora que a proposição visa proteger as reservas hídricas, os recursos naturais e a preservação das matas, a fim de garantir o meio ambiente equilibrado e a vida humana e animal. Verificamos que o projeto de lei tem pretensão louvável de combater o desmatamento e estimular o desenvolvimento sustentável.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 11ª Comissão analisar os assuntos atinentes à política e sistema estadual do meio ambiente, legislação ambiental, conservação da natureza, defesa das águas e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, **somos de parecer pela aprovação do projeto de Lei nº 645/2023.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió 7 de 12 de 202

PRESIDENTE

RELATOR